LEI Nº 1183.
DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocais."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL MOACIR FERREIRA DE CAMPOS**", a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocais que tem seu inicio na Estrada Municipal Kazuichi Kamimura e segue por uma extensão de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 14 de agosto de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração